

EDITAL N. 03/2019

Altera o Edital n. 02/2019, que dispõe sobre a abertura de **inscrição e seleção de estudantes de graduação, de cursos nas modalidades presencial e a distância, candidatos a bolsas de estudo e pesquisa, concedidas nos termos da Lei Complementar nº 281/05**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, torna pública alteração do Edital n. 02/2019, nos seguintes termos:

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O preâmbulo do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

A Comissão Técnica responsável pela seleção dos alunos a serem beneficiados com Bolsas de Estudo e Pesquisa, concedidas com recursos provenientes do artigo 170 da Constituição Estadual, no uso das atribuições previstas no art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 281/2005 e suas alterações, torna público o presente Edital, que estabelece os critérios de seleção para concessão das bolsas de estudos.

1.2. Os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do item 1 – Das Bolsas, passaram a vigorar com a seguinte redação:

1.1 Serão concedidas Bolsas de **Estudo e de Pesquisa** aos acadêmicos selecionados nos termos do presente Edital;

1.2 Serão concedidas **Bolsa de Pesquisa** aos acadêmicos interessados em participar de projetos de pesquisa, desde que se inscrevam e atendam os termos do presente edital, bem como, estejam vinculados a projeto de pesquisa selecionado em edital específico anualmente, mediante inscrição pelo docente.

1.3 Os acadêmicos beneficiados com **Bolsa de Pesquisa** ficam ainda obrigados a cumprir todas as disposições do EDITAL PIC 170 lançado pela Pró-reitoria Acadêmica e as exigências dos grupos de pesquisa a que estejam vinculados, ficando ainda responsáveis pela devolução dos recursos recebidos a título de bolsa caso não concluam a pesquisa, conforme prevê o artigo 7º, da lei complementar nº 281/05.

2 - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Ficam ratificadas todas as demais condições do edital n. 02/2019.

Criciúma, 02 de agosto de 2019.

VALDEMIRA SANTINA DAGOSTIN
*Presidente da Comissão Técnica de
Bolsas do Art. 170*